

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 024/2025-01 – SEINFRA,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA
VP TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, PARA
O FIM QUE DECLARA.**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, sediada na rodovia CE-090, KM 01, nº 1076, Itambé, Caucaia - CE, com CEP 61.600-060, neste ato representada por sua ordenadora de despesas, regularmente constituída através da **Portaria nº 13/2025 – SEINFRA**, DOM 28/01/2025, a **Sra. Diana Helena Soares Rocha Marinho Saraiva**, Matrícula nº 98053, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VP TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.836.020/0001-32, com sede e endereço na Avenida Pacífico, 731, sl 403, Cidade Alpha, Eusébio/CE, CEP: 61.765-850, neste ato representado pelo **Sr. Luis Gustavo da Penha Couto**, inscrito no CPF nº ***.383.203-**, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM**, promover alteração no **Contrato nº 024/2025-01 – SEINFRA** com relação à(s) cláusula(s) a seguir mencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DO OBJETO

O presente aditivo fundamenta-se nos **artigos 105 e 107, caput, da Lei nº 14.133/2021**, bem como na Cláusula Segunda do contrato original. O objeto deste instrumento é a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 024/2025-01 – SEINFRA, por mais 12 (doze) meses, visando garantir a continuidade dos serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas, cuja natureza é continuada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 024/2025-01 – SEINFRA por mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo de vigência atual, ou seja, de **23 de julho de 2026 a 23 de julho de 2027**, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais, inclusive os preços, que se mantêm vantajosos para a Administração, conforme atestado pela autoridade competente.



[Handwritten signature]

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação justifica-se pela natureza continuada dos serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas, indispensáveis ao atendimento das demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE, tendo sido os serviços prestados regularmente durante a vigência contratual, permanecendo o contratado com as condições iniciais de habilitação e manifestando expresso interesse na prorrogação, nos termos da Cláusula Segunda do contrato original, conforme atestado pela fiscalização e autorizado legalmente por parecer jurídico.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O presente aditivo não altera o valor do contrato, permanecendo o valor total de **R\$ 9.448.026,50 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, vinte e seis reais e cinquenta centavos)**, atualizado conforme os acréscimos decorrentes do primeiro e segundo aditivos, não havendo acréscimo ou supressão de quantitativos na presente repactuação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 024/2025-01 SEINFRA que não foram alteradas por este instrumento ou pelos aditivos anteriores.

Caucaia/CE, 20 de julho de 2026.


DIANA HELENA SOARES ROCHA MARINHO SARAIVA
ORDENADORA DE DESPESAS DA SEINFRA
CONTRATANTE

LUIS GUSTAVO DA
PENHA
COUTO:6273832030
9

Assinado de forma digital
por LUIS GUSTAVO DA
PENHA COUTO:62738320309
Dados: 2026.07.20 11:54:51
-03'00'

LUIS GUSTAVO DA PENHA COUTO
VP TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1.  CPF: 001.262.463-27
2.  CPF: 079.946.057-86